



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA P G LIMA COM EIRELI - EPP, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ODONTOCLÍNICA DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - CPL /PMPA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021, PROCESSO Nº 2020/631189 CPL PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **P G LIMA COM EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 23.493.764/0001-61, Inscrição Estadual 15.503.319-0 sediada na AL. das Mangueiras, nº 33, Bairro lanetama – CEP: 68.745-000 – Castanhal – PA, Telefone: 91 3721-3037 / e-mail: soulmed@globo.com doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.^a POLYANA GRIPP LIMA, portadora do CPF nº 766.809.592-68, tendo em vista o que consta no Processo nº **2020/631189 CPL PMPA** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do *Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016-/2021 - CPL /PMPA, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2021, PROCESSO Nº 2020/631189 CPL PMPA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC




1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de materiais odontológicos de consumo para ODONTOCLINICA DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**; tal aquisição será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma eletrônica, do tipo menor preço, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Fornecedor: PG LIMA COM EIRELI EPP, CNPJ nº 23.493.764/0001-61							
Endereço: Al. Das Mangueiras,33 – lanetama – CEP:68.745-000 – Castanhal -PA							
Contato: (91) 3721-3037 E-mail:soulmed@globo.com							
Representante Legal: Polyana Gripp Lima, CPF: 766.809.592-68							
LOTE	ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO	QUANT.	APRESENTAÇÃO	VL. UNIT	VL. TOTAL
07	121	018665-1	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	330	Par	R\$ 1,40	R\$ 462,00
	122	018666-0	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,5, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	130	Par	R\$ 1,81	R\$ 235,30
	123	018667-8	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8, esterilidade estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica.	175	Par	R\$ 1,38	R\$ 241,50
	124	198838-7	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho extrapequeno,	217	Caixa	R\$ 37,36	R\$ 8.107,12


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



		características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico.				
125	177264-3	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho P, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	658	Caixa	R\$ 37,36	R\$ 24.582,88
126	177265-1	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho M, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	682	Caixa	R\$ 37,36	R\$ 25.479,52
127	184528-4	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho G, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração.	234	Caixa	R\$ 37,36	R\$ 8.742,24
TOTAL						R\$ 67.850,56

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 67.850,56 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e reais e cinquenta e seis centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,


José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa:	1502 - Segurança Pública;
Ação(projeto/atividade):	26/8277 - Assistência aos Agentes de Segurança Pública;
Natureza da despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo;
PI:	1050008277C
Fonte do Recurso:	0101 (Recurso Próprio)

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.


José Dilson Augusto de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;


José Dilson Mota de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

José Wilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

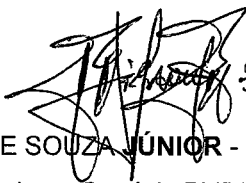
16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da cidade de Belém /PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém – PA, 17 de Agosto de 2022.



José Dilson Melo de Souza Jr.
Cel PM-RG: 18044
Cmt Geral da PMPA
JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL PM RG 18044
Comandante-Geral da PMPA

POLYANA GRIPP
LIMA:76680959268
P G LIMA COM
EIRELI:234937640

Assinado de forma digital por POLYANA GRIPP
LIMA:76680959268
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial, cn=POLYANA GRIPP LIMA:76680959268
Dados: 2022.08.17 08:32:29 -03'00'
Assinado de forma digital por P G LIMA COM
EIRELI:23493764000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=CASTANHAL, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=23917962000105, cn=P G LIMA COM EIRELI:23493764000161
Dados: 2022.08.17 08:31:41 -03'00'

00161
POLYANA GRIPP LIMA, CPF: 766.809.592-68
PG LIMA COM EIRELI EPP, CNPJ Nº 23.493.764/0001-61

TESTEMUNHAS:

1- Fls.: 
2- Izalas Alves dos Santos

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2625/2022 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006, e considerando o Memorando nº 374/2022-CORCME, de 12 de agosto de 2022, que anexa a Certidão de Trânsito em Julgado Administrativo, em que o Presidente da CorCME, certifica que a Decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria nº 042/2018-CORCME, transitou em julgado na administração pública militar em 30 de maio de 2022, com a publicação no Boletim Geral nº 102, de 30 MAI 2022, a qual indica a punição de LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA ao AL CFP PM RG 40883 ADRIANO CESAR PANTOJA COSTA (PAE Nº 2022/1032390);

RESOLVE:

Art. 1º LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, o AL CFP PM RG 40883 ADRIANO CESAR PANTOJA COSTA, CPF nº 876.211.342-91, por Decisão Administrativa referente ao Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de Portaria nº 042/2018-CORCME.

Art. 2º EXCLUIR da folha de pagamento o AL CFP PM RG 40883 ADRIANO CESAR PANTOJA COSTA, providencie o Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 3º Determinar ao Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPA, o recolhimento de sua cédula de identidade funcional para fins de imediato encaminhamento ao Departamento Geral de Pessoal da PMPA.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 841075

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 051/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto é a Aquisição de materiais odontológicos para a Odontoclínica da PMPA; no valor total de R\$ 2.619,00 (dois mil seiscentos e dezenove reais); Data da Assinatura: 17/08/2022; VIGÊNCIA: 17/08/2022 a 16/08/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1502- Segurança Pública; Ação: Projeto/Atividade 26/8277 - Assistência aos Agentes de Segurança Pública; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de consumo; Plano Interno: 1050008277C; Fonte do Recurso: 0101(Recursos Próprio); Empresa: ROSILENE TONATTO SPAZZINI - EPP; inscrita no CNPJ nº 07.045.994/0001-01; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 841146

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 049/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de materiais odontológicos para odontoclínica da Polícia Militar do Pará; no valor total de R\$ 67.850,56 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco e cinquenta e seis centavos); Data da Assinatura: 17/08/2022; VIGÊNCIA: 17/08/2022 a 16/08/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1502- Segurança Pública; Ação: (Projeto/Atividade) 26/8277 - Assistência aos Agentes de Segurança Pública; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 1050008277C; Fonte do Recurso: 0101(Recurso Próprio); Empresa: P G LIMA COM EIRELI - EPP; CNPJ: 23.493.764/0001-61; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 841232

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 048/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2022; OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Aquisição de materiais odontológicos para odontoclínica da Polícia Militar do Pará; no valor total de R\$ 59.961,48 (cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos); Data da Assinatura: 17/08/2022; VIGÊNCIA: 17/08/2022 a 16/08/2023; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ: Programa: 1502- Segurança Pública; Ação: (Projeto/Atividade) 26/8277 - Assistência aos Agentes de Segurança Pública; Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 1050008277C; Fonte do Recurso: 0101(Recurso Próprio); Empresa: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; CNPJ: 37.556.213/0001-04; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 841224

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 026/2022 – CPL/PMPA. Órgão: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ. Objeto: "Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviço de COFFEE BREAK E BRUNCH para

lia). Local: www.gov.br/compras. Informações: (91) 98421-0841. Edital se encontra disponível nos sites: www.compraspara.pa.gov.br e www.gov.br/compras - Belém-PA, 17 de agosto de 2022. GISELY MORAES DE CARVALHO – MAJ QOPM RG 30354 - PREGOEIRA

Protocolo: 840907

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 18/2022 – DL/PMPA – PAE nº 689459 cujo o objeto é a "escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Equipamentos de informática (Impressora, Leitor Biométrico, Scanner, Lanterna, Lupa) para serem empregados na Subseção de Identificação (SSI) do Departamento Geral de Pessoal da Polícia Militar do Pará" e considerando o disposto no art. 5º, inciso IV, da Lei Estadual nº 6.474/02 combinado com o art. 13º, inc. V do Decreto Estadual nº 534/20, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Estadual nº 8.417/16, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

01 – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Pregoeira da PMPA, designada através da Portaria nº 01/2022 – DL/PMPA, de 26 de julho de 2022, publicada no DOE nº 35.060, de 28 de agosto de 2022, que adjudicou as propostas de preço apresentadas pelas empresas:

ITEM	OBJETO	VALOR	RAZÃO SOCIAL/CNPJ
02	LEITOR DE BIOMETRIA (TORRE)	R\$ 4.900,00	CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL LTDA CNPJ: 22.416.068/0002-70
03	SCANNER DE MESA	R\$ 50.500,00	VINICIUS CHAVES DOS SANTOS LTDA CNPJ: 05.207.424/0001-45
04	LANTERNA ULTRAVIOLETA	R\$ 2.979,90	BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA CNPJ: 35.088.443/0001-60
05	LUPA DATILOSCÓPICA PARA IMPRESSÃO DIGITAL	R\$ 5.635,57	I C DE SOUSA COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 40.359.757/0001-90

02- Declarar DESERTO o item 06 em razão de não apresentação de propostas para o item em questão.

03 – REMETER o processo licitatório ao Centro de Compras e Contratos da PMPA, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas dos contratos e emissão das respectivas notas de empenho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Quartel em Belém/PA, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 841375

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO - PUBLICAÇÃO

Portaria nº 739/2022-DF-SUP FUNDOS; Suprido JEREMIAS PEREIRA DE MATOS, 2º TEN PM, MF 4219634/2, do efetivo do (a) 20ª CIPM/MUANÁ: 60(sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Robinson Augusto Boulhosa Bezerra, Cel QOPM.

Protocolo: 841161

DIÁRIA

PORTARIA Nº4540/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Belém-PA; Destino: Ipixuna DO Pará-PA; Período: 01 a 02/08/2022; Quantidade de diárias: 01 de alimentação e 01 de pousada; Servidores: SGT PM Jádriel Alves De Lima; CPF: 374.609.352-04; Valor: R\$ 263,76. CB PM David Rodrigues Magalhães; CPF: 847.109.262-04; Valor: R\$ 253,20. SD PM Paulo Roberto Batista Silva; CPF: 945.986.142-34; Valor: R\$ 253,20. SD PM Carlos Victor Silva Santos; CPF: 006.822.702-70; Valor: R\$ 253,20. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4541/22/DI/DF – Objetivo: A Serviço da PMPA; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Breves-PA; Destino: Curralinho-PA; Período: 19 a 22/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: CB PM Jose Lucival Cardoso Maciel; CPF: 784.410.212-87; Valor: R\$ 886,20. CB PM Leandro Garcia Pacheco; CPF: 723.991.712-68; Valor: R\$ 886,20. SD PM Ruan Vitor Tavares Uchoa Da Silva; CPF: 010.783.232-16; Valor: R\$ 886,20. ORDENADOR: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA; Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno.

PORTARIA Nº4543/22/DI/DF – Objetivo: Atender chamado de justiça; FUNDAMENTO LEGAL: Lei. Nº 5.119/84; Município de origem: Redenção-PA; Destino: Belém-PA; Período: 08 a 11/08/2022; Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 de pousada; Servidores: SGT PM Ricardo Moreira Da Costa Dutra; CPF: 006.427.941-38; Valor: R\$ 886,20. CB PM Magno Gley Bezerra Dos Santos; CPF: 519.364.102-49; Valor: R\$ 886,20. CB PM